



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 18/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LEDOC) – 2022.2

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos subitens 6.1 e 9.6 e do item 12 do Anexo I – Cronograma de Execução do Edital nº 18/2022-UFPI, como segue:

ONDE SE LÊ:

- 6.1 Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes Etapas:
- b) Análise das notas do Histórico Escolar: de caráter classificatório;
 - a) Prova de Redação: de caráter eliminatório e classificatório.

LEIA-SE:

- 6.1 Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes Etapas:
- a) Análise das notas do Histórico Escolar: de caráter classificatório;
 - b) Prova de Redação: de caráter eliminatório e classificatório.

ONDE SE LÊ:

- 9.6 Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:
- a) não atender à proposta solicitada, portanto, não desenvolvendo o tema proposto (fuga total do tema);
 - b) produzir um texto que não seja dissertativo-argumentativo, o que configurará não atendimento ao gênero/tipo textual solicitado;
 - c) escrever um texto com parte desconectada do tema proposto;
 - d) desrespeitar os direitos humanos e o meio ambiente;
 - e) escrever de forma ilegível;
 - f) escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta escrita grossa;
 - g) redigir o texto em forma de verso;
 - h) produzir texto com menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando-se como texto insuficiente.
 - i) produzir textos com outras formas de anulação;
 - j) estiver contida em mais de um arquivo;
 - k) estiver ilegível, com rasura e/ou em arquivo corrompido;
 - l) for composta por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais.

LEIA-SE:

- 9.6 Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:
- a) não atender à proposta solicitada, portanto, não desenvolvendo o tema proposto (fuga total do tema);
 - b) produzir um texto que não seja dissertativo-argumentativo, o que configurará não atendimento ao gênero/tipo textual solicitado;
 - c) escrever um texto com parte desconectada do tema proposto;
 - d) desrespeitar os direitos humanos e o meio ambiente;
 - e) escrever de forma ilegível;
 - f) escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta escrita grossa;
 - g) redigir o texto em forma de verso;

- h) produzir texto com menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando-se como texto insuficiente.
- i) produzir textos com outras formas de anulação;
- j) for composta por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - EDITAL Nº 18/2022 – PROCESSO SELETIVO LEDOC/UFPI-2022-2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2022/2023)	LOCAL
12	Resultado dos recursos do Resultado preliminar análise do histórico e da prova online de redação	até 16/11	www.ufpi.br/copese

LEIA-SE:

ANEXO I - EDITAL Nº 18/2022 – PROCESSO SELETIVO LEDOC/UFPI-2022-2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2022/2023)	LOCAL
12	Resultado dos recursos do Resultado preliminar análise do histórico escolar	até 16/11	www.ufpi.br/copese

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Gildásio Guedes Fernandes
Reitor